PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017 DE 18 de MAIO DE 2020.

Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual nº1.253/2019, para 2020, através de abertura de Crédito Especial por por Superávit Financeiro do Exercício anterior no montante de R$ 300.200,00 (Trezentos mil e duzentos reais) e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO,Prefeito Municipal de São Valério do Sul em exercício , Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º; Esta Lei altera a Lei nº 11.253/2019- LOA-2019, por abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R$ 300.200,00 (Trezentos mil e duzentos reais), nas seguintes classificações orçamentárias;

ÓRGÃO;03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária;0301-Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO;04- Administração
SUBFUNÇÃO;0122-Administração Geral
PROGRAMA;0103-Gestão Patrimonial
Projeto;1,008-Aquisição de Equipamentos e Móveis- SEAD

Vinculo	CODIGO	Elemento de Despesa:		
1183	675	4490 52 00 00 00- Equipamentos e Material Permanente	R$	60.000,00

(01 Gerador Móvel de Energia 60 KVA)

ÓRGÃO;04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEFAZ
Unidade orçamentária;0401-Secretaria da Fazenda- SEFAZ
FUNÇÃO;04-Administração
SUBFUNÇÃO;129-Administração de Receitas
PROGRAMA;104-Programa de Estímulo a Arrecadação
Projeto;1,010- Aquisição de Veículo Para Ações de Integração Tributária

Vinculo	CODIGO	Elemento de Despesa:		
1183	676	4490 52 00 00 00- Equipamentos e Material Permanente	R$	90.000,00

(01 Veículo utilitário zero km)

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, E SANEAMENTO-SMOTVS
Unidade Orçamentária;0601-Secretaria Municipal de Obras- SMOV
FUNÇÃO;04- Administração
SUBFUNÇAO;0122-Administração Geral
PROGRAMA;0107-Gestão Patrimonial

Projeto;1,021-Aquisição de Equipamentos e Móveis- SMOTVS
Elemento de Despesas Incluídos:

VINCULO	CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA		VALOR
1183	677	4490 52 00 00 00 -Equipamento e Material Permanente	R$	8.000,00

(01 compactador de Solo)

FUNÇÃO: 26-Transporte
SUB-FUNÇAO: 782-Transporte Rodoviário
PROGRAMA: 0103-Gestão Patrimonial
Projeto;1,022-Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos- SMOTVS
Elemento de Despesas Incluídos:

VINCULO	CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA		VALOR
1183	678	4490 52 00 00 00 -Equipamento e Material Permanete	R$	80.000,00

(Roçadeira Articulada para Trator,01 Carreta Agrícola, 01 Garra p/ Concha Retro-Escavadeira)

Projeto; 1,025-Construção e Reforma de Pontes e Bueiros

VINCULO	CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA		VALOR
1183	679	4490 30 00 00 00	R$	43.000,00

ÓRGÃO;08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS- SMECTD
Unidade Orçamentária;0801-Secretaria Municipal de Educação- MDE
FUNÇÃO;12-Educação
SUBFUNÇÃO;0122-Administração Geral
PROGRAMA;0103-
Projeto;1,056-Aquisição de Móveis, Equipamentos e Material Permanente- MDE

VINCULO	CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA		
2001	680	4490 52 00 00 00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	11.000,00

(01 Rede para Quadra Esportiva)
PROGRAMA;0115-Melhor Escola
Projeto;1,057-Ampliação e Reforma de Espaços Escolares

VINCULO	CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA		
2001	681	4490 51 00 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	8.200,00

(Cobertura Acesso Creche)

TOTAL	CRÉDITO		
		R$	300.200,00

Art.2º;Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo **art. 1º** no montante de R$ 300.200,00 (Trezentos mil e duzentos Reais) os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior dos seguintes recurso vinculados;

1183-Alienação de Bens-Recursos Livres	R$	281.000,00
2001-Alienação de Bens da Educação	R$	19.200,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS,18 de Maio de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 017/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta respeitável Câmara, o Projeto de Lei nº 17/2020, que altera a Lei Orçamentária Anual nº 1.253/2019 para o exercício financeiro de 2020, através de abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R$ 300.200,00 (Trezentos mil e duzentos reais).

O presente Projeto têm por objetivo definir a aplicação dos valores provenientes da alienação de bens municipais do último leilão.

A aquisição de um gerador móvel trifásico de 60 KVA possibilitaria a continuidade dos serviços de abastecimento de água no município, bem como garantiria a realização de eventos como rodeios, casamentos, festas de comunidades, bailes, festa do índio, entre outros.

A aquisição de um veículo para a SEFAZ garante a mobilidade para o Programa de Integração Tributária, contabilidade e empenho, tesouraria e Fiscalização. A definição por um utilitário também possibilitaria o uso para a Engenharia e Setor de compras.

O compactador de solo servirá para compactação de valas, principalmente causadas pelos consertos na rede de água, o que garantiria condições técnicas para imediata liberação do tráfego. Também a compactação de valas de fundação e de bases de contrapiso podem utilizar o equipamento.

Uma roçadeira articulada permite a fácil limpeza de taludes e acostamentos das vias municipais.

Uma carreta agrícola servirá para a continuidade dos serviços de silagem.

A garra adaptável para a concha da retroescavadeira, facilitaria a retirada de entulhos e galhos.

Recursos para Pontes serão utilizados para a ligação da Aldeia Indígena ao instituto, nos Lajeados Tigre e Bonito.

A rede para quadra será utilizada na quadra coberta da reserva indígena.

A cobertura do acesso à creche protegerá os usuários em dias de chuva.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, e por se tratar de interesse coletivo, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para que este projeto seja apreciado favoravelmente, assim como ficaremos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

São Valério do Sul, 22 de maio de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal